



Ofício nº 006/2015.

Lobato, 04 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos, decide sob os seguintes fundamentos:

### EDUCADOR INFANTIL

**QUESTÃO 03** – anular a referida questão por imperfeição na sua elaboração.

**QUESTÃO 12** – anular a referida questão por imperfeição na sua elaboração (divergência com o previsto na Constituição Federal do Brasil).

**QUESTÕES: 24 – 25 – 28 – 29 – 34 - 35.** Questões sem incorreção a serem sanadas. Entende-se que a vinculação da banca está muito mais ao conteúdo programático, do que à bibliografia eventualmente utilizada para a sua elaboração e para a confecção das próprias questões do concurso. Os profissionais que elaboram questões, o fazem a partir de experiência e conhecimento adquiridos em conjugação com fontes diversas. Dessa maneira, a divulgação de uma relação de fontes bibliográficas demonstraria limitação de seu campo de conhecimento, além de vincular, desarrazoadamente, as provas àquela relação.

Num contexto de grande competição, representado pelos concursos públicos, em que a recorrência das provas torna o processo de elaboração de questões cada vez mais estratégico, como forma de evitar repetições, as fontes precisam ser mais ecléticas. Esse ecletismo não encontra espaço em limitada relação a ser anexada em um edital. Ressalte-se, entretanto, que a ampliação de fontes de consulta para elaboração de questões não pode jamais afastá-las do programa divulgado. Outrossim, em momento algum, nenhum dos recorrentes impetrou qualquer tipo de manifestação no tocante a não informação de fontes bibliográficas quando das fases do concurso que antecederam a aplicação da prova escrita objetiva. Ainda, nos causou estranheza o fato de muitos recorrentes não entrarem com recurso contra todas as questões (cuja fundamentação do referido recurso seria a não disponibilização de fontes bibliográficas), recorrendo apenas, muito provavelmente, contra aquelas que não obtiveram acerto quando da divulgação do gabarito preliminar.

### PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR

**QUESTÃO 03** – anular a referida questão por imperfeição na sua elaboração.

**QUESTÃO 04** – o termo “quando” é um advérbio que modifica o verbo “chegar”, na expressão “quando Favorino chegou”. Independentemente da posição ocupada, próximo, antes, posterior ao verbo, o advérbio sempre modificará, neste caso, o verbo. Assim, seu deslocamento para o início da oração não o coloca gramaticalmente como um artigo, isto é, como ligado ao substantivo. Dessa forma, a oração seria a mesma se se alterasse a sintaxe: a) quando Favorino chegou; b) Favorino quando chegou, mantendo-se o mesmo valor gramatical de advérbio ao termo “quando”.

**QUESTÃO 12** – anular a referida questão por imperfeição na sua elaboração (divergência com o previsto na Constituição Federal do Brasil).